



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9248, Taubaté-SP - E-mail: taubate3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

## **AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc. 1009254-84.2019.8.26.0625

Aos dias 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Taubaté, eu, Oficial de Justiça FERNANDO CHACON DE SOUZA, infra-assinado, em diligência a Rua Dante Zanini, 300, Pq. Bandeirantes, nesta, em cumprimento ao r. Mandado expedido do Proc. acima, oriundo da 3ª Vara Cível movida por VEJA SHOPPING CENTER S/A contra ADRIANO SOUZA MORAES, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** do seguinte bem imóvel:- Inicialmente segundo a Matrícula nº 67445 do Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel possui a seguinte descrição:- “PRÉDIO Nº 300, na Rua Dante Zanini, onde mede 5,00m, com fundos correspondentes, onde confronta com o lote 162, por 25,00m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando pela lado direito de que da rua olha para o imóvel com o prédio nº 296, e pelo lado esquerdo com prédio de nº 310, encerrando uma área de 125,00m<sup>2</sup>; cadastrada na Prefeitura Municipal sob BC nº 4.3.056.550.001”. Constató, que a casa é térrea. Constató que, o imóvel encontra-se em área urbana, situada no Parque Bandeirantes, em Rua asfaltada, com ponto de ônibus próximo, escola, iluminação pública e comércio por distância máxima de 500m.. Após a verificação da área, **AVALIO o imóvel em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. E, para constar, passei a lavrar o presente auto que segue assinado digitalmente por mim, Oficial de Justiça.